



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

30/04/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1199



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

Programa de Residência Jurídica da Câmara Municipal de Extrema

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA** torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários(as) que sejam bacharéis em Direito e que estejam cursando pós-graduação na área jurídica, nos termos da **Lei Municipal nº. 5.167, de 02 de abril de 2025, que instituiu o “Programa de Residência Jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Extrema”**, bem como em conformidade com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes. As disposições do presente Edital são as seguintes:

1

1. VAGAS E REQUISITOS:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas de estágio de pós-graduação no âmbito do “Programa de Residência Jurídica”** da Câmara Municipal de Extrema, regulado pela Lei Municipal nº. 5.167, de 02 de abril de 2025, bem como a formação de Cadastro Reserva.
 - 1.1.1. Nos termos do art. 2º da referida Lei Municipal, “A Residência Jurídica é o programa que tem por objetivo proporcionar aos **bacharéis em Direito que estejam cursando pós-graduação na área jurídica**, o conhecimento teórico e prático das atividades jurídicas exercidas na Câmara Municipal de Extrema e nos demais órgãos e entidades a ela tecnicamente subordinados, inclusive mediante estágio.”.
- 1.2. Os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Municipal: **Ser bacharel em Direito, regularmente matriculados em curso de pós-graduação na área jurídica, com carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas) e devidamente reconhecidos pelo MEC.**





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

2. CARGA HORÁRIA, LOCAL E REGIME DE TRABALHO:

- 2.1. Nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº. 5.167, de 02 de abril de 2025, a jornada de atividades em estágio de pós-graduação será de **6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**.
- 2.2. Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº. 5.167, de 02 de abril de 2025, os estagiários serão cedidos ao órgão local do Poder Judiciário Estadual, de modo que **o estágio de pós-graduação será realizado junto ao Fórum da Comarca de Extrema**, sob a coordenação, orientação e supervisão do Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Extrema – MG, Dr. Ricardo Alves Cavalcante.
- 2.3. O exercício das atividades de estágio não importa em qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com a Câmara Municipal de Extrema ou com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

3. DA BOLSA AUXÍLIO E BENEFÍCIOS:

- 3.1. O(a) estagiário(a) receberá uma bolsa-auxílio, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.167, de 02 de abril de 2025.
- 3.2. Serão também oferecidos os benefícios estabelecidos pela legislação aplicável e normas internas da Câmara Municipal de Extrema, inclusive auxílio-transporte, se necessário, conforme previsto no § 3º do art. 5º da supracitada Lei Municipal.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em **análise curricular (primeira fase)**,





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

realizada pela **Câmara Municipal de Extrema**, bem como uma **entrevista (segunda fase)**, a ser realizada perante o órgão local do **Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (Foro da Comarca de Extrema)**, a ser conduzido pelos Magistrados ou pessoas por eles designadas.

5. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO:

3

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas **mediante envio de currículo atualizado**, junto a uma **via digitalizada do Diploma ou declaração de conclusão do curso de Direito**, para o endereço de e-mail da **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Extrema** (juridico2@camaraextrema.mg.gov.br), **OU** por meio de **protocolo presencial no edifício-sede da Câmara Municipal de Extrema**, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº. 1.626, Praça dos Três Poderes – Ponte Nova, Extrema/MG, CEP: 37.642-350.
- 5.2. As inscrições deverão ocorrer, impreterivelmente, **do dia 05 ao dia 09 de maio de 2025**, por qualquer dos meios indicados na cláusula anterior.
- 5.3. O currículo deverá conter, obrigatoriamente, **os meios de contato (telefone e e-mail) do candidato**.
- 5.4. A condição de elegibilidade prevista no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº. 5.167, de 02 de abril de 2025 [estar regularmente matriculados em curso de pós-graduação na área jurídica, com carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas) e devidamente reconhecidos pelo MEC] **será aferida quando da eventual convocação para assinatura do contrato de estágio com a Câmara Municipal de Extrema**.
- 5.5. Da análise curricular (primeira fase), será formulada lista nominal, por ordem de classificação preliminar dos candidatos, a qual será remetida ao **Foro da Comarca de Extrema**, para agendamento das **entrevistas a serem realizadas no âmbito do Poder**





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Judiciário (segunda fase), conforme disponibilidade do referido órgão do Poder Judiciário.

5.6. Concluída a fase de entrevistas pelo Poder Judiciário, **este remeterá à Câmara Municipal de Extrema o resultado de sua avaliação, para fins de totalização e formalização do resultado final**, com base na soma das pontuações obtidas nas duas fases do processo seletivo. A Câmara, por sua Assessoria Jurídica, procederá à consolidação da classificação final dos(as) candidatos(as), conforme os critérios estabelecidos neste Edital

4

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL:

6.1. A avaliação curricular e entrevista terão peso de **50% (cinquenta por cento)** cada.

6.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada com base na soma dos resultados obtidos na análise curricular (primeira fase) e na entrevista (segunda fase).

6.3. A pontuação da análise curricular observará critérios objetivos, a serem definidos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Extrema, considerando a formação acadêmica, cursos complementares e experiências anteriores na área jurídica.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório e será realizada por Comissão designada pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Extrema ou por quem este indicar.

6.5. Considerar-se-á aprovado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na somatória da avaliação curricular e entrevista.

6.6. A **previsão de divulgação do RESULTADO FINAL terá, como data-limite, o dia 30 de maio de 2025**, cabendo aos candidatos acompanhar as publicações no site oficial da





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Câmara Municipal de Extrema (www.camaraextrema.mg.gov.br) e no respectivo Diário Oficial do Legislativo.

6.7. Da divulgação do resultado final, caberá recurso a ser direcionado à Presidência da Câmara Municipal de Extrema, **no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas.**

5

6.8. O resultado final, após homologação pela Presidência da Câmara Municipal de Extrema, será formalizado mediante Ato Administrativo e servirá como base para as convocações, obedecida a ordem de classificação.

6.9. Após a homologação do resultado, caberá ao Legislativo Municipal realizar a convocação dos candidatos para comprovação de atendimento ao requisito previsto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº. 5.167, de 02 de abril de 2025 **[estar regularmente matriculados em curso de pós-graduação na área jurídica, com carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas) e devidamente reconhecidos pelo MEC]**.

6.10. A não apresentação da documentação comprobatória do requisito referido no item anterior, no prazo estabelecido na convocação, **implicará a desclassificação do(a) candidato(a), sendo automaticamente convocado o(a) próximo(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação final.**

6.11. A classificação no processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito à contratação automática, mas apenas a expectativa de direito, **ficando a concretização da contratação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública,** bem como à existência de vaga e disponibilidade orçamentária.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os casos omissos serão resolvidos mediante a aplicação da **Lei Municipal nº. 5.167, de 02 de abril de 2025, da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008,** bem como





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

dos princípios gerais de direito e demais normativos aplicáveis.

7.2.A participação no processo seletivo implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

6

Publique-se.

Extrema - MG, 30 de abril de 2025.

RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.04.30 15:48:48
-03'00'

Rafael Silva de Souza Lima

Presidente da Câmara Municipal de Extrema



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****Pauta Nº 10/2025**

**Pauta da Décima Reunião Ordinária
Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2025**

PEQUENO EXPEDIENTE

Ata Nº 186/2025 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima, Wilton de Alcantara Henriques. Ata da Nona Reunião Ordinária

Indicação Nº 490/2025 - AUTORIA: Wilton de Alcantara Henriques. Indico à Prefeitura Municipal a avaliação e possível adesão ao Projeto LaLiga, voltado à promoção do esporte e do futebol de base, com foco em crianças e adolescentes (Autoria:Wilton de Alcântara Henriques).

Indicação Nº 491/2025 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. Manutenção de Via Pública, "Rua Jerusalém"

Indicação Nº 492/2025 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. Manutenção de Ponto de ônibus, na Rua da Paz, Bairro da Roseira

Indicação Nº 493/2025 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho. Solicitação: De asfaltamento da Rua Felícia, no bairro Morro Grande.

Indicação Nº 494/2025 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. "Instalação de Playground em área pública no bairro do Tenentes V".

Indicação Nº 495/2025 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Vimos por meio deste, solicitar a canalização do esgoto, na rua Celeste Biondi, onde corre esgoto a céu aberto, colocando em risco a saúde em relação à contaminações, bem como o mau cheiro que está o local. Localização geográfica -22.860085, -46.321631.

Indicação Nº 496/2025 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Solicita a manutenção em 03 (três) lâmpadas queimadas. (Rua do Orfanato nos Forjos).

Indicação Nº 497/2025 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Solicita a manutenção na via pública, na Estrada dos Tenentes, pois tem alguns buracos, conforme

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3616H-QK8HY-M5R9T-CUCB5-6SL2X





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

imagem em anexo. Eles estão localizados a 100m da entrada do Condomínio Mirante do Lago, à frente.

Indicação Nº 498/2025 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Solicita a manutenção na calçada da Rua União Soviética, atrás do Hospital São Lucas. Existe um buraco na calçada que pode causar um acidente com crianças ou pedestres, coordenadas geográficas -22.861651, -46.327145.

ORDEM DO DIA

Ofício - Circulares Nº 43/2025 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. Justificativa de ausência da 9º Reunião Ordinária.

Ofício - Circulares Nº 44/2025 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Justificativa de ausência da 9ª Reunião Ordinária

Projeto de Lei Ordinária Nº 4242/2025 - AUTORIA: Ed Carlos Caetano dos Santos. Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Línguas Estrangeiras e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária Nº 4248/2025 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima. Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências, Rua Botânica (Autoria: Vereador Rafael Silva de Souza Lima “Rafael Tita”)

Projeto de Lei Ordinária Nº 4249/2025 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho. Denomina Rua Fazenda Bela Vista o logradouro situado no Bairro Sertão dos Lopes (autoria: Vereador Edvaldo de Souza Junior)

Projeto de Lei Ordinária Nº 4251/2025 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. Dispõe sobre a Política de Prevenção e Combate as Amputações em Pacientes Diabéticos e dá outras providências. (Autoria: Silvio Gomes de Oliveira)

Emenda Nº 1/2025 do Projeto de Lei Ordinária Nº 4251/2025 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. Dispõe sobre a Política de Prevenção e Combate as Amputações em Pacientes Diabéticos e dá outras providências. (Autoria:

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3616H-Qk8HY-M5R9T-CUCB5-6SL2X





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Silvio Gomes de Oliveira)

Projeto de Lei Ordinária Nº 4253/2025 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. "Dispõe acerca da implantação do CEP da rua em todas as Placas de Rua (novas) e as que forem para manutenção"

Projeto de Lei Ordinária Nº 4255/2025 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. Autoriza o Poder Executivo a efetuar créditos adicionais suplementares às novas secretarias municipais, na porcentagem prevista em lei, em virtude da reorganização administrativa realizada pela Lei Complementar nº. 242, de 28 de março de 2025.

Projeto de Lei Ordinária Nº 4257/2025 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento ao Hospital e Maternidade São Lucas, referente aos serviços de Unidade de Tratamento Intensivo UTI e hemodiálise prestados e não pagos e dá outras providências"

Projeto de Lei Ordinária Nº 4258/2025 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. "Altera e inclui dispositivo na lei 5.161 de 28 de março de 2025 e dá outras providências".

Projeto de Lei Ordinária Nº 4259/2025 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros provenientes da União ao Hospital e Maternidade São Lucas, destinados à manutenção dos serviços de saúde no município de Extrema".

Requerimento Nº 23/2025 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Pede o arquivamento do PL4243/2025.

TRIBUNA LIVRE

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3616H-QK8HY-M5R9T-CUCB5-6SL2X





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

GRANDE EXPEDIENTE

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3616H-Qk8HY-M5R9T-CUCB5-6SL2X



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Pauta

Protocolo Nº: 1803**Protocolo Data:** 30/04/2025**Documento Nº:** 10/2025**Processo Nº:** SN

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Moderador de Sessão dia 30/04/2025 às 14:55

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

3616H-QK8HY-M5R9T-CUCB5-6SL2X

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Rafael Silva de Souza
Lima

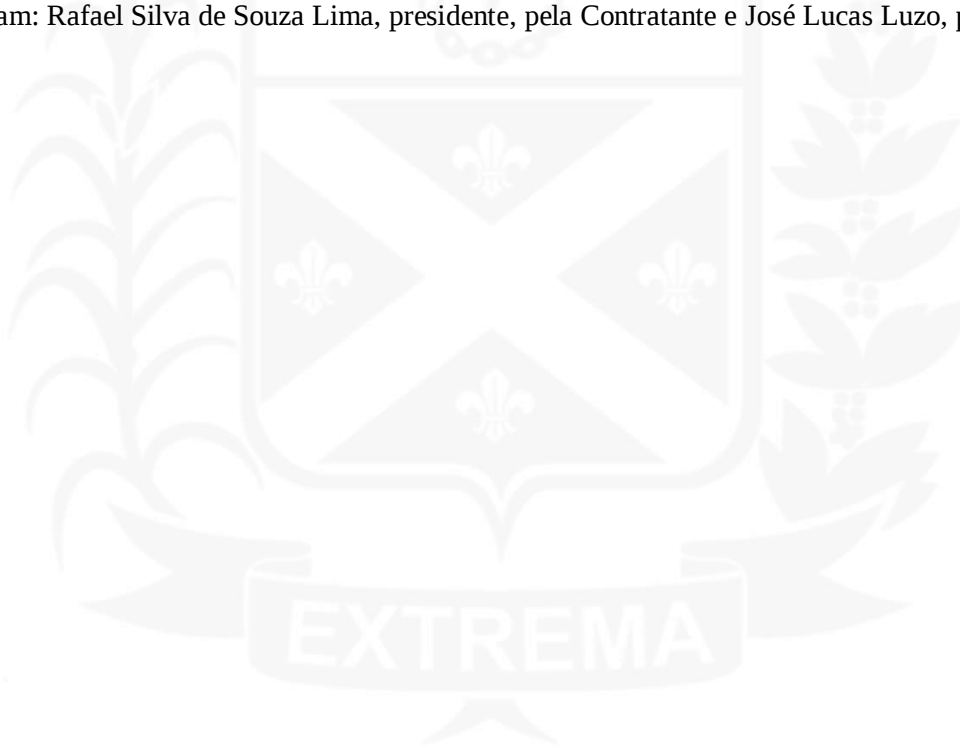
Data 30/04/2025 15:15
CPF/CNPJ 569.XXX.XXX-71



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025 – CONTRATO Nº 52/2025 - EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico nº 15/2025. Partes: Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 – Avoip Telecomunicações Ltda, inscrito no CNPJ nº 53.109.113/0001-96. **Objeto:** Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para: ITEM 01 - prestação de serviços especializados continuados de Solução Centralizada de Voz sobre IP baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), em conformidade com as resoluções da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; com fornecimento de equipamentos necessários, para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA especificamente a Casa do Cidadão localizada na Rua João Mendes, nº 67 - Centro, Extrema - MG, 37.640-000. Configurações mínimas: PABX virtual e cinco DID (número telefônico) + 10 ramais. 2.500 minutos por usuários em todos os tipos de ligações. Chamadas simultâneas. Receber 05 ligações. Fazer 10 ligações. Com gravação das ligações + suporte mensal. Cinco números de telefone e 10 ramais. Garantia de uptime mínimo de 99,9%. Baixa latência e jitter para garantir a qualidade das chamadas. Suporte a codecs de áudio como G.711, G.729, Opus, entre outros. Criptografia das chamadas (SRTP, TLS). Suporte 24/7 por telefone, e-mail e chat. Treinamento para usuários finais e equipe de TI. O serviço deve fornecer relatórios detalhados sobre o uso da telefonia, como duração das chamadas, custos e horários de pico; ITEM 02 - Taxa de ativação/ instalação sede da Casa do Cidadão, pelo valor global estimado de R\$ 7.428,00 (sete mil, quatrocentos vinte e oito reais). Vigência: de 30 de abril de 2025 até 30 de abril de 2030. Assinam: Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante e José Lucas Luzo, pelo Contratado.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de licitação na modalidade pregão eletrônico;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo nos autos, na íntegra.

No uso das atribuições que me foram conferidas **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DOS ITENS**, nos termos descritos abaixo, com a contratada **ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	QUANT. ESTIMADA	VALOR GLOBAL
01	Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento continuado de Papel sulfite Office, alcalino, branco, formato A4, 210x297mm, gramatura 75g/m2, embalagem revestida em BOPP.	Simpra	R\$ 21,50	1.500 pacotes	R\$ 32.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 32.250,00

Extrema, MG, 29 de abril de 2025.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:05691603671
3671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.04.30
09:49:00 -03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025.

OBJETO: Contratação de uma inscrição específica para participação no curso "ORATÓRIA - COMUNICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ALTO IMPACTO/ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", promovido pelo INSTITUTO RUI BARBOSA, que ocorrerá dos dias 06 a 09 de maio de 2025, na cidade de Belo Horizonte, MG. Participante: Silvia Aparecida Rodrigues da Silva.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

AUTORIZO e determino a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.407.129/0001-38. Deve ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Extrema, MG, 30 de abril de 2025.

RAFAEL SILVA DE
SOUZA

LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.04.30 11:17:40 -03'00'

Rafael Silva De Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

OBJETO: Contratação de uma inscrição específica para participação no curso "ORATÓRIA - COMUNICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ALTO IMPACTO/ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", promovido pelo INSTITUTO RUI BARBOSA, que ocorrerá dos dias 06 a 09 de maio de 2025, na cidade de Belo Horizonte, MG. Participante: Silvia Aparecida Rodrigues da Silva.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

HOMOLOGO para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GEATÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.407.129/0001-38.

O Processo nº. 71/2025, Inexigibilidade nº. 42/2025 estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 30 de abril de 2025.

RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.04.30 11:17:57
-03'00'

Rafael Silva De Souza Lima
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**